Proj. de lei nº 2.223/2013

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 1.927/GP/2013 .

Em, 19 de julho de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$110.000,00(Cento e dez mil reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária, do Fundo Municipal de Assistência Social , conforme se discrimina:

10.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
10.001.08.244.1192.2059	**Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	100.000,00	21437/Convênio Estado
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	10.000,00	1044/Contrap. Convênio Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR			**110.000,00**	

Art. 2º - Ficam designados como recurso vinculado o valor de R$ 100.000,00 e o valor de R$ 10.000,00, por anulação parcial de dotação.

10.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
10.001.08.244.1192.2059	**Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social**	**VALOR**		**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	10.000,00	10000/Livres
TOTAL GERAL			**10.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR			**10.000,00**	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Considerando o valor de R$ 10.000,00, a ser lançado no ato de sua aprovação e o valor de R$ 100.000,00 será lançado quando for assinado o convênio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 19 de julho de 2013

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em: 23/07/13.
No D.O.M. nº.: 993

Marcos A. Alves Júnior
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 039/2013